

JUSTIFICATIVA

Referente: Contrato nº **20210190**, **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de link de internet dedicado via fibra ótica para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias, conforme PE N° 022-2021.

O Contrato nº **20210190**, encontra-se com prazo de vigência próximo do fim, e conforme comunicação do fiscal do contrato, o Sr. **Michel José de Souza**, a empresa vem desenvolvendo um bom trabalho, bem como, cumprindo satisfatoriamente com às obrigações assumidas, atendendo às condições previamente estabelecidas em contrato, com prestação de serviços de qualidade.

Outrossim, vale ressaltar que os serviços objeto do contrato ao norte grafado, refere-se à serviços de natureza contínua, de modo a se evitar a execução dos serviços sem cobertura contratual, razão pela qual, solicito o aditivo de prorrogação do contrato através de termo aditivo, nos termos do art. 57 inciso II da Lei nº. 8.666/93, a ser celebrado previamente antes da expiração do prazo de vigência contratual. Ademais, a continuidade da contratação mostra-se vantajosa para a Administração Pública, visto que não houve majoração de preços, desde a contratação inicial.

Sendo assim, requisito providencias, no sentido da efetivação do segundo termo de aditamento de prazo ao contrato nº **20210190**.

ORGÃO REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 122 0037 2.051 Manutenção da Secretaria de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

Em anexo, o aceite da contratada, documentação de regularidade fiscal e trabalhista da mesma, bem como, a autorização do gestor do contrato.

Pacajá/PA, 20 de outubro de 2022.



BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021 GAB/PMP

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210190 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ E SUAS SECRETARIAS.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Pacajá-PA, em 20 de outubro de 2022.

#PacajáDoSenhorJesus



BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021 GAB/PMP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Ao: Departamento de Compras
Assunto: Autorização de aditivo para prorrogação contratual
Contrato N°: 20210190.
Contratada: H. R. B. LACERDA EIRELI.

Eu, **Bruno Araújo Danglares Souza**, Secretário Municipal de Saúde, no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO o segundo aditivo de prorrogação do contrato n° 20210190, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a contratada H. R. B. LACERDA EIRELI, inscrita no CNPJ: 14.809.276/0001-20, nos termos do art. 57 inciso II da Lei n°. 8.666/93, conforme objeto abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ E SUAS SECRETARIAS.

Permanecendo inalterados as demais cláusulas, sem mais para o momento, manifesto votos de estima e apreço.

Pacajá/PA, 20 de outubro de 2022.



BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 004/2021 GAB/PMP